

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM n.º 652, DE 12 DE AGOSTO DE 2019
Altera a Portaria FEAM n.º 652, de 11 de julho de 2018, que dispõe sobre a Comissão Interna de Seleção e Coordenação da FEAM no âmbito do PCRH/FAPEMIG.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, tendo em vista o disposto na Lei n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FEAM, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 47.347, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1.º A Portaria FEAM n.º 621, de 11 de julho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - (...) III – Alessandra Fonseca Vaccaro Cerceau, MASP 1.371.645-1; representante do Gabinete da FEAM,

IV – Sueli Cristina Angela, MASP 1.387.666-9, representante da Diretoria de Gestão de Resíduos”.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria têm validade retroativa à 13 de julho de 2019, convalidando os atos praticados desde então.

Art. 3.º Permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria FEAM n.º 621, de 11 de julho de 2018.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.
Renato Teixeira Brandão
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

30 1277748 - 1

ATO FEAM N.º 07/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FEAM, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 47.347, de 24 de janeiro de 2018, credencia para exercer a fiscalização ambiental, no âmbito das competências da FEAM, a servidora abaixo relacionada:

NOME MASP Ivana Carla Coelho 1.148.534-9

Mantidos os credenciamentos nos Atos FEAM n.º 10/2018, 11/2018 e 12/2018, para saber:

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.
Renato Teixeira Brandão
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

30 1277683 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, o servidor:
Masp 1002600-3, LEONARDO QUIRINO DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Centro Norte para a área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Metropolitana, a contar de 05/02/2019, para regularização funcional.

30 1277810 - 1

PORTARIA N.º 121, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Negra, para o biênio 2019-2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018, Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como, Lei Estadual n.º 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1.º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Negra, é formado por 24(vinte e quatro) conselheiros, sendo 12(doze) titulares e 12 (doze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital IEF/PESN nº01/2019, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais – 14.º Cia; Suplente: Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais – 14.º Cia;

b) Titular: Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; Suplente: Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

c) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA; Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;

d) Titular: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Suplente: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

II - Sociedade Civil:

a) Titular: Associação Moradores de Bom Jesus da Cachoeira; Suplente: Associação Moradores de Bom Jesus da Cachoeira;

b) Titular: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Padre João Afonso; Suplente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Padre João Afonso;

c) Titular: Associação Comunitária Pequenos Produtores Rurais de Santa Joana e Adjacências; Suplente: Associação Comunitária Pequenos Produtores Rurais de Santa Joana e Adjacências;

d) Titular: Sindicato dos Produtores Rurais; Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais;

e) Titular: Sada Bio Energia e Agricultura LTDA; Suplente: Sada Bio Energia e Agricultura LTDA;

f) Titular: Aperam Bioenergia; Suplente: Aperam Bioenergia;

g) Titular: Reserva Cascata; Suplente: Reserva Cascata;

h) Titular: Conselho de Desenvolvimento do meio ambiente de Itamarandiba – CODEMA; Suplente: Conselho de Desenvolvimento do meio ambiente de Itamarandiba – CODEMA;

§ 1.º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Negra será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2.º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3.º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30de setembro de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF N.º 122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispensa servidor de responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual n.º 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora Marina Fernandes Dias, Masp 1.183.436-3, Analista Ambiental, de responder pela Coordenação Regional de Unidade de Conservação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF N.º 122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispensa servidor de responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual n.º 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora Marina Fernandes Dias, Masp 1.183.436-3, Analista Ambiental, de responder pela Coordenação Regional de Unidade de Conservação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF N.º 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual n.º 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor Carlos José Andrade Silveira, Masp 1.146.880-8, Analista Ambiental, para responder pela Coordenação Regional de Unidade de Conservação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF N.º 124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual n.º 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora Marina Fernandes Dias, Masp 1.183.436-3, Analista Ambiental, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, no período de 20/09/2019 a 03/10/2019, em razão do usufruto de férias regulamentares do servidor Ronaldo José Ferreira Magalhães, Masp 1.176.552-6.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela servidora Marina Fernandes Dias, Masp 1.183.436-3, no período de 20/09/2019 até a publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF N.º 125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual n.º 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor Júlio César Moura Guimarães, Masp 1.146.949-1, Analista Ambiental, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, no período de 20/09/2019 a 03/10/2019, em razão do usufruto de férias regulamentares do servidor Ronaldo José Ferreira Magalhães, Masp 1.176.552-6.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor Júlio César Moura Guimarães, Masp 1.146.949-1, no período de 20/09/2019 até a publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF N.º 125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual n.º 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor Frederico Fonseca Moreira, Masp 1.174.359-8, Analista Ambiental, de responder pela Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF N.º 126 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Dispensa servidor de responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual n.º 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar o servidor Frederico Fonseca Moreira, Masp 1.174.359-8, Analista Ambiental, de responder pela Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF N.º 127, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual n.º 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor César Teixeira Donato de Araújo, Masp 1.366.923-9, Gestor Ambiental, para responder pela Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

30 1277900 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

PORTARIA IGAM N.º 46, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo de envio de Formulário Técnico para cadastro de barragem disposto na Portaria Igam n.º 03/2019

A DIRETORIA GERAL do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, tendo em vista o disposto na Lei n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 47.343, de 23 de janeiro de 2018, e das demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, estipulado no Anexo I da Portaria Igam n.º 03/2019, de envio do formulário técnico para cadastro de barragens referente ao segundo critério (Barragem com H < 15 m ou VTR < 3.000.000 m³ e localizada em área urbana) até o dia 30/11/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília Carvalho de Mello
Diretora Geral do Igam

30 1277579 - 1

PORTARIA IGAM N.º 47, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada à montante da estação Fazenda Cajueiro e a sua bacia de contribuição.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual n.º 47.343, de 23 de janeiro de 2018, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG Nº50, de 09 de outubro de 2015;

Considerando que foi observada no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Fazenda Cajueiro(código 54770000), que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 50% da Q7,10, caracterizando Estado de

Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada à montante das coordenadas geográficas latitude 16º7'12" S e longitude 40º44'21,12" W, abrangendo a região à montante da estação Fazenda Cajueiro, localizada no rio São Francisco, e a sua bacia de contribuição, na bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha;

Art. 2.º A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações visando o atendimento ao disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49/2015;

Art. 3.º Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água as seguintes restrições de uso:

I. Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público;

II. Redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;

III. Redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial; e

IV. Redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades, exceto usos não consuntivos.

Art. 4.º A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada à montante das coordenadas geográficas latitude 16º7'12" S e longitude 40º44'21,12" W, abrangendo a região à montante da estação Fazenda Cajueiro e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação de água vigorarão até o dia 30 de novembro de 2019.

Art. 5.º No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas no artigo 3º desta Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final da vigência da situação crítica de escassez hídrica, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6.º Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, de água de domínio do Estado, localizadas na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria.

Parágrafo único. A critério do IGAM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Art. 7.º Os direitos de uso de recursos hídricos existentes na área descrita no art. 1.º desta Portaria serão restabelecidos à sua normalidade a partir do término do prazo estabelecido no art. 4.º ou da revogação desta Portaria.

Art. 8.º Os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do IGAM "http://www.igam.mg.gov.br".

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Carvalho de Mello
Diretora Geral do Igam

30 1277743 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual n.º 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n.º 02796/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708342/2019.

*Processo n.º 02797/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708343/2019.

*Processo n.º 02798/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708345/2019.

*Processo n.º 02799/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708347/2019.

*Processo n.º 02800/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708348/2019.

*Processo n.º 13158/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708349/2019.

*Processo n.º 13159/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708350/2019.

*Processo n.º 13160/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708351/2019.

*Processo n.º 13161/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708352/2019.

*Processo n.º 13162/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708353/2019.

*Processo n.º 13163/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708354/2019.

*Processo n.º 13164/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708355/2019.

*Processo n.º 13165/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708356/2019.

*Processo n.º 13166/2014, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708357/2019.

*Processo n.º 13167/2017, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708358/2019.

*Processo n.º 13168/2017, Usuário: HELIO DE ARAUJO MELLO, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n.º0708359/2019.

*Processo n.º